



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

LEI N. 6.405 /2014

(Altera Lei n. 5.152/2006 que autorizou desafetação e alienação de área pública)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam alterados o art. 2º e Parágrafo único da Lei 5.152/2006, que autorizou a desafetação e alienação de área pública, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica também autorizada a desafetação de 76,44 m²(setenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados) da Área 01, quadra 05, localizada no Bairro Primavera.

Parágrafo único – A fração que se pretende desafetar encontra-se fisicamente separada da totalidade da Área 01 pela Rua Olivério Antônio Furtado, apresentando-se inservível à instalação de qualquer equipamento público.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 11 dias do mês de abril de 2014.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros
1º Secretário